



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= LEI Nº070/93 DE 22/12/93 =
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 46 da Lei nº 18/81 de 18/12/81.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, "APROVOU", e eu PREFEITO MUNICIPAL "SANCIONO" a seguinte

L E I

Art. 1º)- O Artigo 46 da Lei nº 18/81 de 18/12/81, passa a ter a seguinte redação:

" O IMPOSTO SERÁ LANÇADO MENSALMENTE PARA TODOS OS SERVIÇOS PRESTADOS NA LISTA DE SERVIÇOS EM ANEXO."

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e três (22/12/93).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LISTA DE SERVIÇOS

- 001 - Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres.
- 002 - Hospitais, clínicas, sanatórios, laboratórios de análise, ambulatorios, pronto-socorros, manicômios, casas de saúde, de repouso e de recuperação e congêneres.
- 003 - Banco de Sangue, leite, pele, olhos, sêmen e congêneres.
- 004 - Enfermeiros, obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, protéticos (prótese dentária).
- 005 - Assistência médica e congêneres, previstos no itens 1, 2 e 3 desta "Lista", prestados através de plano de medicina de grupo, convênios, inclusive com empresa para assistência de empregados.
- 006 - Planos de saúde, prestados por empresa que não esteja incluída no item 5 desta "Lista" e que se cumpra através de serviços prestados por terceiros, contratos pela empresa ou apenas pago por esta, mediante indicação do beneficiário do plano.
- 007 - Vetado.
- 008 - Médicos Veterinários.
- 009 - Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.
- 010 - Guarda, tratamento adiestramento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres, relativos à animais.
- 011 - Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele, depilação e congêneres.
- 012 - Banhos, duchas, sauna, massagens, gináticas e congêneres.
- 013 - Varrição, coleta, remoção e incineração de lixo.
- 014 - Limpeza de drenagem de portos, rios e canais.
- 015 - Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, inclusive vias públicas, parques e jardins.
- 016 - Desinfecção, imunização, higienização, desratização e congêneres.
- 017 - Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos e biológicos.
- 018 - Incineração de resíduos quaisquer.
- 019 - Limpeza de chaminés.
- 020 - Saneamento ambiental e congêneres.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 02

- 021 - Assistências técnicas (vetado).
- 022 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza não contida em outros itens desta "Lista", organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados consultoria técnica, financeira ou administrativa (vetado).
- 023 - Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativamente (vetado).
- 024 - Análises, inclusive de sistemas, exames, pesquisas e informações, coletas e processamento de dados de qualquer natureza.
- 025 - Contabilidade, auditoria, guarda-livros, técnicos em contabilidade e congêneres.
- 026 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
- 027 - Traduções e interpretações.
- 028 - Avaliação de bens.
- 029 - Datilografia, estenografia, expediente, secretaria em geral e congêneres.
- 030 - Projetos, cálculos e desenhos técnicos de qualquer natureza.
- 031 - Aérofotogrametria (inclusive interpretação), mapeamento e topografia.
- 032 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes e respectiva engenharia consultiva, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICM).
- 033 - Demolição.
- 034 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto fornecimento de mercadorias pelo prestador de serviços que fica sujeito ao ICM).
- 035 - Pesquisa, perfuração, cimentação, perfilagem (vetado), estimulação e outros serviços relacionados com exploração e exportação do petróleo e gás natural.
- 036 - Florestamento e reflorestamento.
- 037 - Escoramento e contenção de encostas e serviços congêneres.
- 038 - Paisagismo, jardinagem e decoração (exceto fornecimento de mercadorias, que fica sujeito ao ICM).
- 039 - Raspagem, dalefação, polimento, lustração de pisos, paredes e divisórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 03

- 040 - Ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimento, de qualquer grau ou natureza.
- 041 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- 042 - Organização de festas e recepções: buffet (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeita ao ICM).
- 043 - Administração de bens e negócios de terceiros e de consórcios (vetado).
- 044 - Administração de fundos mútuos (exceto a realizada por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 045 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros e de planos de previdência privada.
- 046 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos de qualquer (exceto os serviços executados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 047 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
- 048 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de franquia (franchise) e de faturação (factoric) excetuam-se os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 049 - Agenciamento, organização, promoção e execução de programas de turismo, passeios, excursões, guias de turismo e congêneres.
- 050 - Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis e imóveis não abrangidos nos itens 45, 46, 47 e 48.
- 051 - Despachantes.
- 052 - Agentes de propriedades industrial.
- 053 - Agentes de propriedade artística ou literária.
- 054 - Leilão.
- 055 - Regulação de sinistros cobertos por contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguros, prestados por quem não seja o próprio segurado ou Companhia de Seguro.
- 056 - Armazenamento, depósitos, carga, descarga, arrumação ou guarda de bens de qualquer espécie (exceto depósitos feitos em instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central).
- 057 - Guarda e estacionamento de veículos automotores terrestres.
- 058 - Vigilância ou segurança de pessoas ou bens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 04

- 059 - Transporte, coleta, remessa ou entrega de bens ou valores dentro território do Município.
- 060 - Diversões públicas:
- a)- (vetado), cinemas, taxi-dancings e congêneres;
 - b)- bilhares, boliches, corridas de animais e outros jogos;
 - c)- exposições, com cobrança de ingresso;
 - d)- bailes, shows, festivais, recitais e congêneres, inclusive espetáculos que sejam também transmitidos, mediante compra de direitos para tanto, pela televisão, ou pelo rádio;
 - e)- jogos eletrônicos;
 - f)- competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão;
 - g)- execução de música, individualmente ou por conjuntos (vetado).
- 061- Distribuição e venda de bilhete de loteria, cartões, pulões ou cupons de apostas, sorteios ou prêmios.
- 062 - Fornecimento de música, mediante transmissão por qualquer processo, para vias públicas ou ambientes fechados (exceto transmissão radiofônicas ou de televisão).
- 063 - Gravação e distribuição de filmes e video-tapes.
- 064 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução e trucagem.
- 065 - Fotografia ou gravação de sons ou ruídos, inclusive trucagem, dublagem ou mixagem sonora.
- 066 - Produção, para terceiros, mediante ou sem encomenda prévia de espetáculos, entrevistas e congêneres.
- 067 - Colocação de tapetes e cortinas, com material fornecido pelo usuário final do serviço.
- 068 - Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, veículos, aparelhos e equipamentos (exceto fornecimento de peças e partes que fica sujeito ao ICM).
- 069 - Conserto, restauração, manutenção e conservação de máquinas, veículos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto fornecimento de peças e partes, que ficam sujeitas ao ICM).
- 070 - Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço, fica sujeito ao ICM).
- 071 - Recauchutagem ou regeneração de pneus para usuário final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 05

- 072 - Recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, platificação e congêneres, de objetos não destinados à industrialização ou comercialização.
- 073 - Lustração de bens móveis quando o serviço for prestado para usuário final do objeto lustrado.
- 074 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 075 - Montagem industrial, prestada ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido.
- 076 - Cópia ou reprodução, por quaisquer processos, de documentos e outros papéis, plantas e desenhos.
- 077 - Composição gráfica, fotocomposição, clichê, zincografia e fotolitografia.
- 078 - Colocação de molduras e afins, encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
- 079 - Locação de bens móveis, inclusive arrendamento mercantil.
- 080 - Funerais.
- 081 - Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
- 082 - Tinturaria e lavanderia.
- 083 - Taxidermia.
- 084 - Recrutamento, agenciamento, seleção, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive por empregados do prestador de serviço ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.
- 085 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários (exceto sua impressão, reprodução ou fabricação).
- 086 - Veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio (exceto em jornais, periódicos, rádios e televisão).
- 087 - Serviços portuários e aeroportuários, utilização de porto ou aeroporto; atracação; capatazia; armazenagem interna, externa e especial, suprimento de água, serviços acessórios; movimentação de mercadorias fora do cais.
- 088 - Advogados.
- 089 - Engenheiros, arquitetos, urbanista, agrônomos.
- 090 - Dentistas.
- 091 - Economistas.
- 092 - Psicólogos.
- 093 - Assistentes Sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 06

- 094 - Relações Públicas.
- 095 - Cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimentos de posição de cobranças ou recebimento e outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento (este item abrange também os serviços prestados por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central).
- 096 - Instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central: Fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos; por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos; pagamentos por conta de terceiros; inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres, fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extratos de contas; emissão carnês (neste item não será abrangido o ressarcimento, a instituições financeiras, de gastos com partes de correio, telegrama, telex e teleprocessamento necessários à prestação de serviços).
- 097 - Transporte de natureza estritamente municipal.
- 098 - Comunicações telefônicas de um para outro aparelho dentro do mesmo município.
- 099 - Hospedagem em hotéis, motéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao imposto sobre serviços).
- 100 - Distribuição de bens de terceiros em representação de qualquer natureza.


FRANCISCO PEREIRA GOUALRT
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS PEREIRA GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO


ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
DIRETOR FINANCEIRO